

## Fato Relevante

A **Prumo Logística S.A.** ("Companhia") (Bovespa: PRML3) em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica a seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, na presente data, correspondência da **EIG Energy XV Holdings (Flame), LLC** e da **EIG LLX Holdings S.à.r.l.** nos termos transcritos abaixo:

13 de janeiro de 2017

A

**Prumo Logística S.A.**

Rua do Russel, 804 – 5th floor

Rio de Janeiro, RJ 22210-010

At.: Sr. Eugenio Figueiredo, Diretor Financeiro e Diretor de Relação com Investidores

Ref.: OPA

Prezados Senhores,

**EIG ENERGY XV HOLDINGS (Flame), LLC**, sociedade de responsabilidade limitada devidamente constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, nos Estados Unidos, com sede em 160 Greentree Drive, Suite 101, Dover, DE 19904, registrada no CNPJ/MF sob o nº 21.530.014/0001-97 ("**EIG Flame**") e **EIG LLX HOLDINGS S.À.R.L.**, sociedade de responsabilidade limitada devidamente constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 2 Boulevard Konrad Adenauer, L-1115, Luxemburgo, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 18.916.230/0001-60 ("**EIG LLX**", em conjunto com **EIG Flame**, "**EIG**"), acionistas controladoras da **Prumo Logística S.A.** ("**Companhia**" e "**Acionistas Controladores**" respectivamente), no âmbito da oferta pública para a aquisição de ações em circulação de emissão da Companhia, para cancelamento de registro da Categoria A, bem como saída do segmento de governança corporativo da **BM&FBovespa S.A.** denominado Novo Mercado

("Novo Mercado" e "Oferta Pública", respectivamente) pela presente informa a V.Sas. o seguinte.

A EIG realizou a análise e revisão do laudo de avaliação preparado pela Brasil Plural S.A. Banco Múltiplo ("Brasil Plural") no âmbito da Oferta Pública. O laudo indica que a faixa de valor econômico e justo das ações da Companhia estaria entre R\$9,98 e R\$11,03 por ação. Na visão da EIG, o "valor justo" indicado no laudo de avaliação não reflete a situação da Companhia e adota determinadas premissas que carecem de fundamento, conforme demonstrado a seguir.

Conforme descrito no laudo de avaliação, a Brasil Plural considerou o fluxo de caixa descontado como método mais apropriado para avaliar a Companhia, indicando um valor de R\$10,51 por ação. Entretanto, tal método foi utilizado com base em uma capacidade subjetiva e altamente especulativa de projetar o crescimento da receita da Companhia. Além disso, o método de avaliação dos riscos associados às projeções e a aplicação de critérios apropriados para desconto foram também realizados de forma consideravelmente subjetiva. Como *experts* na indústria em que a Companhia atua e na qualidade de acionistas controladores, com grande familiaridade com as operações da Companhia, a EIG discorda expressamente de algumas das premissas utilizadas no laudo de avaliação. Nesse sentido, a diferença entre o valor obtido no laudo de avaliação e o valor considerado como justo pela EIG, de R\$6,69 por ação, pode ser atribuída a dois fatores, sobre os quais a Brasil Plural desconsiderou as informações passadas pela administração da Companhia ou deixou de considerar, de forma apropriada, as condições de mercado atuais, a saber:

- Primeiro, a Brasil Plural desconsiderou a visão da administração da Companhia sobre as estimativas de volumes futuros de petróleo bruto a ser transportado no Porto do Açu. Sem *expertise* específica no setor de óleo & gás ou no mercado brasileiro de transporte de petróleo que justificassem a adoção de premissa diversa, a visão adotada pela Brasil Plural para esse tema – que, outra vez, ignora a avaliação da Companhia – representa até R\$2,00 de diferença por ação, segundo os cálculos da EIG;
- Segundo, na visão da EIG o risco relativo aos negócios de locação de área no Porto do Açu – refletidos nas premissas de taxa de desconto utilizada no laudo de avaliação – não foram bem avaliadas. Por exemplo, a Brasil Plural utilizou uma taxa de desconto para calcular o valor desse segmento específico do negócio que é quase equivalente à taxa de CDI. A EIG, por sua vez, acredita fortemente que esse negócio atrai alto custo de capital. O risco desse segmento de negócio é comprovado, tendo em vista seu baixo crescimento nos últimos 2 anos, decorrente,

em parte, dos impactos da crise financeira brasileira. Não obstante a questão do risco, a Brasil Plural adotou taxa de desconto para este segmento que demonstra que eles acreditam que seu o crescimento futuro é tão certo que o risco seria similar ao de depositar os recursos em um banco. A EIG entende isso como uma premissa irreal da Brasil Plural, que pode ter alterado o valor final de avaliação em até R\$2,00 em relação aos cálculos da EIG.

Conforme demonstrado, a diferença entre a visão de preço justo da EIG, de R\$6,69 por ação, e o valor encontrado pela Brasil Plural, pode ser atribuída quase integralmente em razão dessas duas premissas, com as quais a EIG discorda totalmente. Chama ainda mais atenção da EIG o fato de a Brasil Plural ter optado por desconsiderar as orientações da administração e o valor de mercado das ações, sem justificativa razoável.

Além disso, para chegar ao “valor justo” indicado pela Brasil Plural, o laudo de avaliação indica que a Companhia incorrerá em investimentos de capital (*capex*) em montante superior a R\$6 bilhões. Isso é incompatível com o capital disponível da Companhia e pressupõe necessariamente futuros aumentos de capital da Companhia. É sabido que a Companhia tem continuamente requisitado recursos para considerável nível de investimentos (*capex*) e que há escassez de financiamentos bancários. Para que um acionista minoritário esperasse receber R\$10,51 por ação, isso pressuporia, na visão da EIG, que, em um cenário em que não houvesse a Oferta Pública, os acionistas minoritários estivessem dispostos a financiar o capital da Companhia no futuro de forma não compatível com os aumentos de capital realizados pela Companhia no passado. Nesse sentido, desde 2013 as necessidades de capital vêm sendo supridas quase exclusivamente pela EIG, por meio de investimentos de mais de R\$2,3 bilhões em aumentos de capital. Os acionistas minoritários, que tiveram a oportunidade de participar em cada aumento de capital, contribuíram com pouco mais que 10% das necessidades de capital ao longo desse período. Assim sendo, EIG financiou quase 90% das necessidades de capital da Companhia, apesar de sua participação original ser de aproximadamente 51% das ações. Esse histórico demonstra que o acesso ao mercado de capitais ou aos acionistas minoritários não é uma fonte de recursos suficiente para financiar as necessidades de capital da Companhia.

Adicionalmente, o entendimento de “valor justo” da Brasil Plural está desconectado da realidade do mercado. Em 2016, as ações negociadas abaixo de R\$7,00 por ação na maioria dos pregões, inclusive durante os momentos de alta, decorrentes da especulação de acionistas minoritários a respeito de uma Oferta Pública pela EIG. A EIG discorda de a Brasil Plural não ter levando em consideração o valor de mercado. O fato que evidencia de forma mais clara que o mercado determinou um preço justo ocorreu durante o último aumento de capital, aprovado em 23 de julho de 2016 e realizado a um preço de emissão de R\$6,69 por ação. A oferta foi predominantemente subscrita pela EIG enquanto a maior parte das ações a que fariam jus os minoritários não foram por eles subscritas. Se o valor de R\$10,51 indicado pela Brasil Plural fosse de fato o valor justo para o mercado, este teria subscrito as ações

que lhe faziam jus ao preço de R\$6,69 por ação. A EIG discorda da visão da Brasil Plural de que um acionista minoritário que não subscrevera ações ao valor justo de R\$6,69 por ação tenha o direito de receber R\$10,51 por ação em uma Oferta Pública.

Vale mencionar, ainda, a baixíssima demanda por ações da Companhia no mercado, de acordo com o volume de negociação diário na bolsa de valores. Se a Oferta Pública fosse cancelada, o histórico de negociação das ações demonstra que seria bastante improvável que qualquer acionista conseguiria vender suas ações no mercado pelo “preço justo” indicado pela Brasil Plural. Isso é particularmente relevante em relação aos acionistas minoritários de maior porte. Mubadala e Itaú, juntos, possuem participação de mais de 43 milhões de ações da Companhia. Considerando que a média do volume de negociação em 2016 foi inferior a 240.000 ações por dia, a negociação das ações da Companhia atualmente confere liquidez insuficiente para tais acionistas para a venda de suas ações no mercado. Essas duas posições acionárias, sozinhas, são superiores a metade do volume de negociação de 2016. A EIG entende que seria impossível ao Itaú e Mubadala alienarem suas participações no mercado sem sofrer um extraordinário desconto e sem levar o preço da ação a níveis consideravelmente baixos.

A EIG enxerga as participações de Mubadala e Itaú como investimentos de longo prazo na Prumo. Assim, de acordo com a filosofia da EIG, tais acionistas têm responsabilidade de contribuir financeiramente com a Companhia. Mubadala tem demonstrado seu compromisso com os últimos aumentos de capital da Companhia. O Itaú, no entanto, não tem contribuído desde que a EIG se tornou Acionista Controlador. A EIG entende que não faz sentido pagar a um acionista como o Itaú, que não tem liquidez para sua participação no mercado, um valor que pressupõe um investimento futuro que tal acionista já demonstrou não estar disposto a fazer.

Tendo demonstrado seu desacordo em relação aos resultados do laudo de avaliação preparado pela Brasil Plural, a EIG ainda acredita que é do melhor interesse da Companhia o cancelamento de registro, em razão da dificuldade de atração de recursos via mercado para o atendimento das necessidades da Companhia. Por esse motivo, a EIG está em tratativas com Itaú e Mubadala e tem a intenção de continuar com a Oferta Pública ao preço de R\$10,51 (dez reais e cinquenta e um centavos) por ação, caso o Itaú e Mubadala aceitem (i) aprovar o cancelamento de registro da Companhia; e (ii) se comprometer a continuar como acionistas da Companhia após a Oferta Pública (não alienando suas ações no leilão).

Por fim, a EIG acredita ser essencial a realização da Oferta Pública na maior brevidade possível, tendo em vista a necessidade iminente de capital na Companhia. O cronograma tem sido continuamente objeto de ameaças de obstrução por parte de acionistas minoritários ativistas, sem razão. Desta forma, caso as condições da EIG sejam atendidas e a Oferta Pública seja lançada, a EIG somente pagará o preço de R\$10,51 (dez reais e cinquenta e um centavos) por ação se não houver requisição de acionistas minoritários por um segundo laudo de avaliação, na forma do artigo 24 da Instrução CVM 361/2002 e do artigo 4-A da Lei 6.404/76.

Atenciosamente,

---

**EIG LLX HOLDINGS S.Á.R.L**

---

**EIG ENERGY XV HOLDINGS (Flame), LLC**

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2017.

**Eugenio Figueiredo**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores  
**Prumo Logística S.A**